



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CP Nº 53/2021**

**Processo:** CF-05148/2021

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

**Assunto:** Representação do Colégio de Presidentes no no 4º Congresso Brasileiro Governança,

**Interessado:** Sistema Confea/Crea e Mútua

**PROPONENTE: Crea-RO**

**EMENTA:** Propõe ao Confea a concessão de passagens, diárias e inscrições para participação dos presidentes de Creas no 4º Congresso Brasileiro Governança, Fiscalização, Competitividade e Sustentabilidade nas áreas de Engenharia, Agronomia e Geociências.

O **Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua** no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido no Gran Hotel Stella Maris Urban Resort & Conventions, Praça Stella Maris, 200 - Stella Maris, Salvador - BA, no período de 06 a 08 de outubro de 2021, aprova a proposta oriunda do Crea-RO de seguinte teor:

**Situação Existente**

4º Congresso Brasileiro Governança, Fiscalização, Competitividade e Sustentabilidade nas áreas de Engenharia, Agronomia e Geociências, será realizado pelo Crea-ES no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2021, no Centro de Convenções de Vitória- ES.

O evento, que faz parte de um acordo de cooperação com a Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do Espírito Santo (Apea-ES), terá como tema “Desafios dos profissionais e do Sistema Confea/Crea e Mútua com os novos tempos”.

O Congresso abordará a necessidade de implementação de ciências que englobam Compliance, proteção de dados e governança sustentável na execução de ações fiscalizadoras e institucionais.

A programação do evento abordará os seguintes temas:

- Painel 01: Governança, Competitividade e sua importância na Fiscalização Profissional e de Serviços de Engenharia.
- Painel 02: Novas Legislações e o Impactos da Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021 e as Alterações na Lei de Licenciamento Ambiental.
- Painel 03: Perspectivas da Infraestrutura e da Construção Civil: Os Impactos dos Investimentos Públicos e Privados.
- Painel 04: Compliance e LGPD: O Que Muda para as Entidades e para os Profissionais?

- Painel 05: Gestão das instituições, entidades, associativismo e novos arranjos produtivos: como se adequar aos novos tempos e gerar valor aos associados e à população.
- Painel 06: Produção e melhoria da produtividade de alimentos: segurança alimentar e sustentabilidade.
- Painel 07: Fiscalização e Medições De Obras, Serviços da Engenharia, Agronomia e Geociências.

O Colégio de Presidentes considera a participação no evento como uma oportunidade de adquirir conhecimento e trocar experiências entre os profissionais, conselhos regionais e entidades, contribuindo para a eficiência na prestação de serviços do Sistema, para a valorização profissional e por consequência, para garantir a segurança da sociedade.

O valor das inscrições no Congresso são:

**1º LOTE** – 01 a 30 de Setembro de 2021: R\$870,00 - Profissionais ligados às associações profissionais, Entidades do Sistema CREA, CONFEA, MÚTUA, autarquias, prefeituras, câmara de vereadores e Órgãos Públicos.

**2º LOTE** – 01 a 31 de Outubro de 2021: R\$1040,00 – Aberto a todos os públicos.

**3º LOTE** – 01 de 19 Novembro de 2021: R\$1270,00 – Aberto a todos os públicos.

**20 de novembro até o dia do evento:** R\$1400,00 – Aberto a todos os públicos.

Fonte: <https://congressobrasileiro.eng.br/inscrever-se/>

### **Proposição**

Propõe ao Confea a concessão de passagens, diárias e inscrições para participação dos presidentes de Creas no 4º Congresso Brasileiro Governança, Fiscalização, Competitividade e Sustentabilidade nas áreas de Engenharia, Agronomia e Geociências, a ser realizado no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2021, na cidade de Vitória – ES.

### **Justificativa**

O Congresso evidenciará a capacidade dos profissionais das áreas da engenharia, agronomia e geociências para atuarem em um mercado que demanda conhecimento específico, podendo contribuir institucionalmente para processos licitatórios, licenciamento ambiental, implementação da Lei anticorrupção e da Lei geral de proteção de dados.

### **Fundamentação Legal**

Lei nº 5.194/66.

Resolução 1.012 de 2005, art. 11 e 12

### **Sugestão de mecanismos para implementação**

Encaminhar para a Gerência de Relações Institucionais – GRI para remessa à CAIS para análise e deliberação.

Salvador-BA, 08 de outubro de 2021.

**Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira**  
**Presidente do Crea-PI**

### Coordenador Adjunto do Colégio de Presidentes

#### FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X			
Crea-AL	X			
Crea-AM	X			
Crea-AP	X			
Crea-BA	X			
Crea-CE	X			
Crea-DF	X			
Crea-ES	X			
Crea-GO	X			
Crea-MA	X			
Crea-MG	X			
Crea-MS	X			
Crea-MT	X			
Crea-PA	X			
Crea-PB	X			
Crea-PE	X			
Crea-PI	X			
Crea-PR	X			
Crea-RJ	X			
Crea-RN	X			
Crea-RO	X			
Crea-RR	X			
Crea-RS	X			
Crea-SC	X			
Crea-SE	X			
Crea-SP	X			
Crea-TO	X			
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>			
<b>Desempate do Coordenador</b>				

<b>X</b>	<b>Aprovado por unanimidade</b>		<b>Aprovado por maioria</b>		<b>Não aprovado</b>
----------	---------------------------------	--	-----------------------------	--	---------------------



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Ulisses de Oliveira Filho, Presidente do Crea-PI**, em 15/10/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confex.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confex.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0514485** e o código CRC **7C453B8E**.



---

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-05148/2021

SEI nº 0514485